



## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 20210429-01**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, COM **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Reriutaba/CE**, com sede no endereço: **Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.598.667/0001-87**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto**, portador do CPF nº **330.332.003-97**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, situada no endereço **RUA DR. FRANCISCO AVELINO Nº 297, SÃO JOÃO, IBIAPINA-CE, CEP 62360-000**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.805.886/0001-09**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **DANIELLA GOMES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF/MF nº **958.672.953-20**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PE/01/050321/SME;
- 1.1.5. A Proposta Final da **CONTRATADA**, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para a formação de kits de alimentação a serem distribuídos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Reriutaba-CE, enquanto durar a suspensão das aulas escolares presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ 551.800,30 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos reais e trinta centavos).

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	Feijão de corda: feijão de corda. grãos inteiros. aspecto de novo, ausência de sujidades e pragas. Embalagem da entrega: pacote de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido	KG	supertozo	2992	R\$ 10,08	R\$ 30.159,36



5	Biscoito tipo cream craker, sabor tradicional. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico, ferro, açúcar, enriquecida com vitaminas do complexo B. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, livre de impurezas. Prazo de validade mínimo 6 meses da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	predileto	11846	R\$ 4,14	R\$ 49.042,44
6	Biscoito tipo cream craker, sabor tradicional. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico, ferro, açúcar, enriquecida com vitaminas do complexo B. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, livre de impurezas. Prazo de validade mínimo 6 meses da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	predileto	3948	R\$ 4,14	R\$ 16.344,72
10	Leite. Produto em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com dez vitaminas e minerais: A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, Cálcio, Ferro, entre outros. Embalagem de 200g do produto, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Prazo de validade mínimo 6 meses da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	ccgl	15681	R\$ 5,76	R\$ 90.322,56
11	Leite. Produto em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com dez vitaminas e minerais: A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, Cálcio, Ferro, entre outros. Embalagem de 200g do produto, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Prazo de validade mínimo 6 meses da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	ccgl	5226	R\$ 5,76	R\$ 30.101,76
13	Macarrão espaguete - Ingredientes: Macarrão, tipo espaguete de semolina ou sêmola, à base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade. Embalagem da Entrega: Primária saco de polietileno atóxico contendo informações do fornecedor, informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual (500g). Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade de no mínimo 06 a 01 ano. Secundárias fardos de 5kg. Prazo de validade mínimo 6 meses da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	lili	3711	R\$ 3,22	R\$ 11.949,42
15	Sardinha em conserva no molho de tomate- Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas e livres de nadadeiras. Não poderá conter colorífico na composição do molho. Lata com 125g. Rotulagem obrigatória de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	LATA	palmeira	10104	R\$ 4,31	R\$ 43.548,24
16	Sal refinado, iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, livre de qualquer sujidade. Embalagem primária plástica de 1000g, fardo de 30 kg, registro e identificações do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	KG	sol e mar	620	R\$ 1,17	R\$ 725,40
18	Leite em pó integral sem lactose - Leite em pó de origem animal para dietas com restrição de lactose, enriquecido com vitaminas. Teor mínimo de proteínas de 18g/100g do produto. Embalagem em sachê de 300g, íntegro, resistente, hermeticamente fechada, em perfeito estado de conservação. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima de 06 meses da data de entrega da amostra e do produto.	UND	ccgl	140	R\$ 22,98	R\$ 3.217,20
19	Bolo sabor baunilha. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corante na massa. O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans, conter aroma de baunilha. Isento de conservantes. O conteúdo de aditivos alimentares deve obedecer ao disposto na legislação Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo 5 dias da data de entrega.	KG	romana	3000	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00



21	Carne bovina moída (coxão mole) de 1ª qualidade, congelada, produto sem osso, coloração vermelha escura, sem pele, sem sebo, nervura ou pelanca, no máximo 15% de gordura, sem pontas e abas. Embalagem da entrega: Primária: embalagem transparente, à vácuo, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros e não deve conter cristais de gelo no interior. Na etiqueta deverá conter a identificação do fornecedor, data de validade (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega), informações nutricionais do produto, nº do registro do SIF, SIE OU SIM. Secundária: caixas de papelão. Prazo de validade mínimo 6 meses da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	KG	laredo	2375	R\$ 25,20	R\$ 59.850,00
24	Ovo de galinha - sem rachaduras, casca íntegra, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g. Embalagem da entrega: Bandeja de papelão contendo 30 unidades, envolta com plástico transparente contendo etiqueta especificando dados do produtor, legislação vigente, (SIM, SIE ou SIF) validade mínima de 11 dias no momento da entrega.	UND	avine	11145	R\$ 16,00	R\$ 178.320,00
26	Pão hot-dog - Pão de hot-dog; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	lapaz	5600	R\$ 4,28	R\$ 23.968,00
27	Tapioca goma fresca – Embalagem transparentes em pacotes de 1kg. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Entrega em carro fechado; refrigerado (4 a 6°C); constituído de material liso, resistente, impermeável e atóxico; termômetro em perfeitas condições de funcionamento;	KG	amafil	370	R\$ 5,76	R\$ 2.131,20
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>R\$ 551.800,30</b>

4.1. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

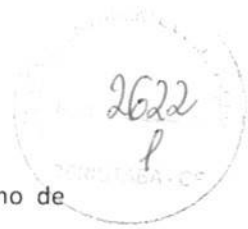
5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- Fonte de Recurso: **PNAE**
- Projeto/Atividade: **0502 12 306 0296 2.016;**  
**0502 12 361 0296 2.017;**  
**0502 12 365 0296 2.020;**  
**0502 12 366 0296 2.021;**  
**0502 12 367 0296 2.023.**
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
- Origem do Recurso: **PNAE**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE



7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de



Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Reriutaba/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Reriutaba/CE, 29 de abril de 2021.

FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE



Prefeitura de  
**RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!



DISTRIBUIDORA MARTINS  
LTDA:24805886000109

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA MARTINS  
LTDA:24805886000109  
Dados: 2021.04.29 11:25:17 -03'00'

DANIELLA GOMES DOS SANTOS  
**DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CONTRATADA**

Fls. Sergio B. Mesquita

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 075.591.023-01.

Amiadora

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 602-325-187-50



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DESTINATÁRIO:

**- SETOR DE IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL**

### MATÉRIA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 20210429-01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PE/01/050321/SME** – Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para a formação de kits de alimentação a serem distribuídos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Reriutaba-CE, enquanto durar a suspensão das aulas escolares presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 24.805.886/0001-09** – Valor: **R\$ 551.800,30 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos reais e trinta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2021** – Vigência: **29/04/2021 à 31/12/2021** – Fundamentação Legal: **Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); DANIELLA GOMES DOS SANTOS (CONTRATADA).**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL:

**- QUADRO DE AVISO**

LOCAL E DATA:

**Reriutaba - CE, 29/04/2021**

NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação